



## **EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2014 - BENS MÓVEIS DIVERSOS**

### **Leilão presencial**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, CNPJ 37.465.317/000103, com sede na Avenida Mauro Pires Gomes nº 41, Bairro centro, Cep 78.663-000, neste ato denominado simplesmente Prefeitura ou Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local aqui estabelecido e através do Leiloeiro Público Oficial **ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA**, portador da Matrícula nº 0208/2014/Jucemat e CPF 946.031.111-34, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente nomeado e autorizado e neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará a presente licitação na modalidade de leilão público presencial, a fim de receber lances, para a venda dos bens móveis diversos relacionados no Anexo I do presente Edital.

O presente (leilão foi autorizado através da LEI MUNICIPAL Nº 577/2014), e realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/93, Lei Nº. 8.883/94 de 08/06/94, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, IN nº 17/2013/DREI, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são **revestidos de Fé Pública** para os seus devidos fins e efeitos.

As visitas e vistorias estarão abertas aos interessados no local do leilão a partir do dia 10/11/2014, no horário de **07h30m as 11h00m e das 13h30m as 17h00m**.

Descrição dos bens móveis diversos, fotos ilustrativas e de âmbito geral encontram-se para apreciação virtual e meramente de caráter de divulgação no site do Leiloeiro. Informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão (66) 3568.1109 ou como Leiloeiro (65) 3027.5131 e 9287.9838. Veja também no site do Leiloeiro: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br).

### **01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.**

#### **1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL:**

Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório. Não podem arrematar no leilão os funcionários e servidores do Vendedor.



1.1.2. **Participação presencial** - a habilitação prévia para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, neste último caso, a critério do Leiloeiro, procedendo com:

1.1.2.1. Preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos acima exigidos.

1.1.2.2. Recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

1.1.2.3. não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

## **1.2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:**

1.2.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, sendo declarado vencedor na batida do martelo o licitante habilitado que maior preço oferecer.

1.2.2. As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente **À VISTA**, e no máximo em 48 horas.

1.2.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado.

1.2.3.1. O recolhimento do pagamento da arrematação será informado pelo Leiloeiro no ato do leilão, podendo ser através de DAM, depósito em conta do Leiloeiro ou do Vendedor, etc, sendo que a liberação e entrega da arrematação só será efetuada após comprovada liquidação de pagamento, bem como, da comissão do Leiloeiro.

1.2.3.2. Não realizado o pagamento pelo arrematante do **preço à vista (até 48 horas)**, será declarado pelo Leiloeiro a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não, e desde que paguem o mesmo valor obtido.

1.2.4. A incidência de ICMS ou quaisquer outros tributos e taxas, serão por conta e suportados pelo Arrematante.

1.2.5. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de **10% (dez por cento)** a ser paga pelo Arrematante. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolve a comissão recebida. O Vendedor não paga comissão e não tem quaisquer despesas autorizada com o Leilão ou Leiloeiro.



1.2.6. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação conforme disposto no § 2º, artigo 53 da Lei das Licitações. O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor.

1.2.7. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da comissão, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.

## **02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA TRANSFERÊNCIA E DA RETIRADA:**

2.1. **Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.** O arrematante é obrigado a utilizar mão de obra ou serviço especializado para retirada, embarque etc de qualquer lote arrematado que necessite tal procedimento.

2.2. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no Anexo I, inclusive, ano, número de motor e chassi, número de série, necessidade de remarcação e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.2.1. As visitas "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, vistorias, levantamentos, consultas, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.2. Será de responsabilidade do Arrematante as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontram reformas e consertos, desmontagens, remoção, fretes, despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos, perícia, impostos etc e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

2.2.3. Veículo vendido em estado de sucata se houver, não tem documento, o número do chassi é recortado e baixado pelo Vendedor junto ao DETRAN. Havendo necessidade de vistoria, remarcação de chassi, motor etc para regularização, esta operação será por conta e risco do Arrematante.

2.2.4. Os arrematantes de lotes de veículos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para realizar as reformas e consertos necessários e fazer a vistoria obrigatória no **DETRAN** e efetivar a transferência de propriedade junto ao órgão.



2.2.5. OPCIONAL - Toda a regularização e/ou transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão serão processadas exclusivamente através de Despachante profissional da cidade sede do leilão e que estará disponível no local do leilão.

2.2.6. O Vendedor fará o comunicado de venda ao DETRAN e entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante ou na forma necessária para efetivar o compromisso. O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade.

2.2.7. Vencido o prazo concedido para transferência no item 2.2.5. o Arrematante autoriza desde já a busca e apreensão judicial do veículo que ficará depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação.

### **03 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade para seu próprio nome.

3.2 Fica sob a inteira responsabilidade do Arrematante a retirada dos bens móveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação, observados os demais requisitos previstos neste Edital. Após esse prazo será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 10,00 (dez reais) por dia.

3.3 Após decorridos 30 (trinta) dias sem providência de retirada do bem, o lote retoma ao patrimônio do Vendedor, independentemente de aviso ou notificação, perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recursos.

### **04 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, anular a venda, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação, recurso ou indenização.

4.2. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado a introduzir modificações, proceder a alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão.

4.3. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir o presente regulamento, não tendo



autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão.

4.4. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação e valor de venda e respectivos Arrematantes, contendo também os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro.

4.5. A prestação de contas pelo Leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via da Nota de Arrematação e da Ata contra recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

4.6. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

4.7. O presente Edital completo, detalhes e demais informações poderão ser obtidas no local do leilão ou com o Leiloeiro.

4.8. Fica eleito o Fórum da Comarca de PORTO ALEGRE DO NORTE, renunciando a qualquer outro.

## **ANEXO I**

### **Bens disponibilizados para leilão e que serão vendidos no estado em que se encontram:**

**Lote 01 – SUCATAS SEM DOCUMENTO - Avaliação R\$ 900,00**

- 01 Camionete GM, S-10, cor preta, lateral batida, placa **NPN-4887**.
- 01 Carcaça de Volks Parati, amassada, sem identificação
- 01 Veículo Fiat Uno Mille Way, 2006, lateral batida, placa **KAO-0336**.

**Lote 02 – SUCATAS SEM DOCUMENTO - Avaliação R\$ 800,00**

- 01 Carcaça de ônibus Mercedes Benz, ano 1988, placa **JJZ-6250**
- 01 Carcaça de ônibus Mercedes Benz, placa **JJD-9925**
- 01 Carcaça de lataria ônibus sem frente, sem identificação



- 01 Carcaça de ônibus Mercedes Benz 1315, ano 1992/93, placa LIV-5798

**Lote 04** - 01 Ônibus Mercedes Benz, placa **LCA-4714**

sem: rodas/pneus, somente algumas peças do motor e cxa câmbio. Avaliação R\$ 3.000,00

**Lote 05** - 01 Ônibus Mercedes Benz, ano 1992/93, placa **LJU-6107**

chassis 9BM384098NB92152, sem: rodas/pneus. Avaliação R\$ 5.000,00

**Lote 06** - 01 Ônibus Mercedes Benz 1721, ano 1998, placa **LCJ-0217**

chassis 9BM3840073WB165787, sem: rodas/pneus, motor parcial. Avaliação R\$ 7.000,00

**Lote 07** - 01 Camionete GM, S-10 flex, cor branca, ambulância, ano 2008/09, placa **NJE-9498**,

chassis 9BG124GV09C4066700, sem: motor, eixo traseiro, rodas/pneus. Avaliação R\$ 2.000,00

**Lote 08** – 01 Camionete MMB, Pajero TR4, cor prata, ano 2007/08, placa **JYV-3131**,

chassis 93XLNH77WBC722996, 4 portas, gasolina, motor faltando peças. Avaliação R\$ 9.000,00

**Lote 09** – 01 Camionete MMB, L-200, cor preta, ano 2007, placa **JYV-4015**,

chassis 93XHMK7407C731600, 4 portas, motor cxa câmbio desmontados faltando peças. Avaliação R\$ 3.300,00

**Lote 10** – 01 Camionete MMB, L-200, cor branca, 4 portas, parada. Avaliação R\$ 5.000,00

*NOTA – este lote encontra-se no pátio da Secretaria Municipal de Saúde de Colider/MT, sito a Travessa*

*dos Bandeirantes s/nº, onde as visitas deverão ser realizadas e o arrematante retirá-la.*

**Lote 11** – 01 Camionete Ford Ranger XLT, cor prata, ano 2011, placa **NUB-3067**,

chassis 8AFER13A9BJ1342482, 4 portas, motor faltando peças. Avaliação R\$ 13.000,00

**Lote 12** – 01 Veículo Fiat Palio, cor vermelho, ano 2005/06, placa **KAQ-0158**,

chassis 9BDA140A62631149, 4 portas, motor faltando peças. Avaliação R\$ 3.000,00

**Lote 13** – 01 Veículo Fiat Uno Mille Way, cor prata, ano 2011/12, placa **NVY-5096**,

chassis 9BD15844AC6593368, 4 portas, rodando. Avaliação R\$ 9.000,00

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

**TRANSPARÊNCIA E DESENVOLVIMENTO**



**Lote 14** – 01 Veículo Volks Parati, cor azul, ano 1993, placa **JYG-2165**,

chassis 9BWZZZ30ZPP209624, 2 portas, motor faltando peças. Avaliação R\$ 800,00

**Lote 15** – 01 Veículo Volks Kombi, cor azul, furgão, ano 1983, placa **JYT-8190**,

chassis 9BWZZZ21ZDP024293, motor parcial desmontado faltando peças. Avaliação R\$ 600,00

**Lote 16** – 01 Veículo Volks Saveiro, cor branco, ambulância ano 2009, placa **JZT-3631**,

chassis 9BWE05X54P076337, parada. Avaliação R\$ 4.500,00

**Lote 17** - 01 Moto niveladora Caterpillar 120-G, ano provável 1991,

série 411D1530, sem: motor rodas/pneus. Avaliação R\$ 7.900,00

São José do Xingu /MT, 30 de outubro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO  
Prefeita Municipal

WELTON LUCIAN TEIXEIRA  
Presidente da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ / MT.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014**

**BENS MÓVEIS DIVERSOS - Leilão presencial**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ/MT**, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações às 10h00min horas do dia 17 de novembro de 2014, 2ª feira, no pátio da Secretaria Municipal de Obras situado no perímetro urbano da cidade, Leilão Presencial do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no estado em que se encontram. O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA**, Matrícula Jucemat 013/2008/Jucemat. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 10/11/14, no horário de 07h30m as 11h00m e das 13h30m as 17h00m. Edital completo com a relação dos bens disponibilizados, informações e outros detalhes com a Comissão (66) 3568.1109 ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 e 9976.1033. Veja mais no site do Leiloeiro: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br).

São José do Xingu/MT, 30/10/2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão